



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL,
DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DE CURITIBA – PR

Autos n.º 0009262-79.2025.8.16.0194

G:\Drives compartilhados\5.10.9.Insolv Rec Judicial\Empresas\Carobhouse Alimentos S.A\1 -
Recuperação Judicial\RJ - Juntada - ATA AGC 2ª Convocação – continuação 29.06.2026.docx

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS,
ADMINISTRADORA JUDICIAL nomeada nos presentes autos de
RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por **CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A. e DEJC**
ALIMENTOS LTDA., vem à presença de V. Exa., apresentar a Ata da
Assembleia Geral de Credores em 2.ª Convocação realizada em
29/06/2026 (doc. 01), bem como o respectivo Laudo de Credenciamento
dos credores que participaram do ato (doc. 02).

O vídeo da Assembleia está disponível no
canal da AJ no Youtube através do link
<https://www.youtube.com/live/fQpcB179SjM>.

Nos termos da Ata aprovada pelos credores
e do Laudo de Votação (doc. 3), a AGC (instalada em 2.ª
Convocação) foi suspensa e será retomada em **24/07/2026 às 14**
horas.

Era o que tinha a informar.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 30 de junho de 2026.


Brazilio Bacellar Neto
OAB/PR 7.425


Rodrigo Shirai
OAB/PR 25.781



Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .
Ahú . CEP 80.540-340
Curitiba - PR
☎ +55 41 3352.8363

Av. das Nações Unidas . 14171 . 15º andar .
Torre B . Morumbi . CEP 04794-000
São Paulo - SP
☎ +55 11 3568.2486

Av. Osvaldo Reis . 3281 . Sala 901
Praia Brava . CEP 88.306-773
Itajaí - SC
☎ +55 47 99235.6932





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REALIZADA NA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CAROHOUSE ALIMENTOS S.A. E DEJC
ALIMENTOS LTDA.**



2ª CONVOCAÇÃO – 29/06/2026 – (continuação)

No dia vinte e nove do mês de junho do ano de 2026, às 13h02min, no ambiente virtual de realização de Assembleias de Credores da Assembléx, o **DR. RODRIGO SHIRAI**, representante legal de **BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS**, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CAROHOUSE ALIMENTOS S.A. e DEJC ALIMENTOS LTDA.**, nomeada nos autos n.º 0009262-79.2025.8.16.0194, que tramitam perante a 3ª Vara Estadual Empresarial, de Falências, Recuperação Judicial e Arbitragem de Curitiba- PR, no uso de suas atribuições legais, deu início à Assembleia Geral de Credores, solicitando à Assembléx o encerramento da lista de presença.

Questionou aos presentes se haveria alguma oposição quanto à AGC ser secretariada pela advogada Jéssica Cótica Lenz - OAB/RS 110.070, representante da Sul América Companhia de Seguro Saúde (Classe III). Não havendo manifestações contrárias, o Sr. Presidente designou a citada advogada para exercer o encargo de Secretária da Assembleia. Questionou à Sra. Secretária e aos demais presentes se haveria oposição a que a ata fosse lavrada pelo Dr. Patrick Kauan Ferreira Oliveira, OAB/PR 109.041, integrante da equipe da Administradora Judicial, visando facilitar os trabalhos, especialmente porque a AGC estava sendo realizada por meio virtual. Não houve objeções.

Ainda, informou a todos que, na forma § 7.º do artigo 37 da Lei n.º 11.101/2005, a ata da Assembleia deverá ser assinada por dois membros de cada uma das classes de credores, e que a assinatura se dará por meio eletrônico, mediante acesso ao *link* que será enviado ao e-mail dos signatários após a aprovação do texto da ata da AGC.





Considerando que foram apresentados apenas três pedidos de credenciamento, todos de credores relacionados na Classe III, o Sr. Presidente designou os seguintes credores para procederem à assinatura da ata:



Classe I: Sem credores relacionados;

Classe II: Sem credores relacionados;



Classe III: Caixa Econômica Federal, representada pela Sra. Katia Emiko Hattori (CPF: 264.295.838-80); **Itaú Unibanco S.A.**, representado pela Dra. Natália Gonçalves Bento, OAB/SC 58.436;



Classe IV: Sem credores credenciados.



O Sr. Presidente informou que a Assembleia Geral de Credores estava sendo gravada e transmitida ao vivo no *Youtube* pelo canal da Administradora Judicial através do link <https://www.youtube.com/live/fQpcB179SjM> sendo que somente será encerrada após assinatura eletrônica da ata.

Em seguida, o Sr. Presidente informou que os pedidos de palavra deveriam ser realizados através do *chat* da plataforma, indicando o nome do credor e de seu representante e que aqueles que desejassem fazer algum apontamento, declaração de voto ou ressalva na ata deveriam encaminhá-la para o e-mail aj.carobhouse@bbsaj.com.br até o encerramento da assembleia, para que fosse anexada à ata e posteriormente juntada aos autos de Recuperação Judicial.

O Sr. Presidente lembrou que os assuntos que compõem a ordem do dia são: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado; b) Eventual constituição do Comitê de Credores e indicação de seus membros; c) Demais assuntos de interesse dos credores ou das Recuperandas.





Ato contínuo, o Sr. Presidente passou a palavra ao Dr. Rodrigo Cesar Nasser Vidal, advogado das Recuperandas, para suas considerações. O referido advogado solicitou a suspensão da Assembleia Geral de Credores para que pudesse deliberar junto aos credores acerca do modificativo do PRJ juntado nos autos, razão pela qual foi requerida a suspensão da AGC, com retomada em 24/07/2026 às 14hs.



Ainda, ressaltou o Sr. Presidente que o PRJ deverá ser votado em até 90 (noventa) dias a contar da instalação da AGC, respeitando desta forma o prazo legal previsto na LRF.



Na sequência foi colocada em votação a proposta de suspensão da AGC para continuidade no dia 24/07/2026, às 14 horas, também em ambiente virtual.



Encerrada a votação, o Sr. Presidente informou a todos que a suspensão foi aprovada por 100% dos créditos presentes.



Todos os presentes saíram desde logo intimados acerca da data, hora e a plataforma para a continuidade dos trabalhos.

Assim, a assembleia foi suspensa por alguns instantes para lavratura da ata. Retomados os trabalhos, a Sra. Secretária procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada pelos presentes, sendo que o Sr. Presidente deu a Assembleia por encerrada às 13h19min.





Brazilio Bacellar, Shirai Advogados
Administradora Judicial
Rodrigo Shirai
OAB/PR 25.781



JÉSSICA CÓTICA LENZ
OAB/RS 110.070
Secretária



ITAÚ UNIBANCO S.A
Natália Gonçalves Bento
OAB/SC 58.436
Classe III



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Katia Emiko Hattori
CPF: 264.295.838-80
Classe III



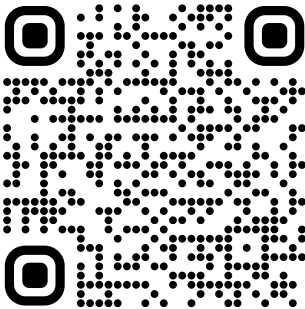
Rodrigo Cesar Nasser Vidal
OAB/PR 29.107
Advogado da Recuperanda





Identificador: 9545d10cf49a4961d1dcc94ac10819fbaf8f3a60250ad98af
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



05734fbecaabbbfecce4ec8745c9
8611ba74a81b3cc94809726073d
d17aaef7c3f Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/9545d10cf49a4961d1dcc94ac10819fbaf8f3a60250ad98af>

Assinaturas concluídas: 5 de 5
Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

Rodrigo Shirai
Signatário

Jéssica Cótica Lenz
Signatário

Katia Emiko Hattori
Signatário

Natália Gonçalves Bento
Signatário

Rodrigo Cesar Nasser Vidal
Signatário

Trilha de auditoria

29/06/2026 13:24	Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br) criou o documento		
	Hash SHA256 do arquivo: 05734fbecaabbbfecce4ec8745c98611ba74a81b3cc94809726073dd17aaef7c3f		
29/06/2026 13:24	Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 191.37.248.181 Porta: 63536		
29/06/2026 13:24	Rodrigo Cesar Nasser Vidal (rodrigo.vidal@hassonadvogados.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 168.181.48.103 Porta: 14727		
29/06/2026 13:24	Rodrigo Cesar Nasser Vidal (rodrigo.vidal@hassonadvogados.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 168.181.48.103 Porta: 14727 SO: OS X 10_15_7	Navegador: Safari/18.6 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908
29/06/2026 13:24	Jéssica Cótica Lenz (recjud@bvaa.adv.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 200.233.209.13 Porta: 55515		
29/06/2026 13:24	Katia Emiko Hattori (katia.e.hattori@gmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 186.213.158.158 Porta: 33534		



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P5J5HD USGVB 8ELL KHZQB

aj.carobhouse@bbsaj.com.br

De: Katia Hattori <katia.e.hattori@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de junho de 2026 12:56
Para: aj.carobhouse@bbsaj.com.br
Assunto: CAROBHOUSE

Prezados,

Solicitamos que as ressalvas abaixo transcritas devem ser consignadas na ATA da AGC de acordo com a resolução 257/2026 do comite de avaliação de negócios e renegociação da CANR CESAVFO:

4.2.

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas até a efetiva liquidação dos débitos.

4.3.

A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05, até a efetiva liquidação dos débitos.

4.4.

A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.

4.5.

A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.

Atenciosamente

Katia Emiko Hattori
Gerente de Varejo
Ag Carlos Gomes





CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A. e DEJC ALIMENTOS LTDA. -
Continuidade 29/06/2026

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Curitiba/PR, 29/06/2026

TOTAL GERAL			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	53	3	5.66%
Créditos	4.983.797,48	1.428.811,26	28.67%

Classe III - Quirografário			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	38	3	7.89%
Créditos	4.861.865,19	1.428.811,26	29.39%

Classe IV - Microempresa			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	15	0	0.00%
Créditos	121.932,29	0,00	0.00%

LISTA GERAL DE PRESENTES				
Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KATIA EMIKO HATTORI	Quirografário	VIRTUAL	183.740,74
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	JÉSSICA CÓTICA LENZ	Quirografário	VIRTUAL	8.855,69
Total Geral				1.428.811,26



Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
ITAU UNIBANCO S.A.	NATÁLIA GONÇALVES BENTO	Quirografário	VIRTUAL	1.236.214,83
Total Geral				1.428.811,26



CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A. E DEJC ALIMENTOS LTDA. - CONTINUIDADE
29/06/2026

LAUDO DE VOTAÇÃO
Curitiba/PR, 29/06/2026

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 24/07/2026 ÀS 14:00, COM INÍCIO DO CREDENCIAMENTO ÀS 13:00? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	1.428.811,26 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	3 (100%)	1.428.811,26 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	1.428.811,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	3 (100%)	1.428.811,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	0 (100%)	0,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KATIA EMIKO HATTORI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	183.740,74	SIM
ITAU UNIBANCO S.A.	NATÁLIA GONÇALVES BENTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.236.214,83	SIM
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	JÉSSICA CÓTICA LENZ	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	8.855,69	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.